ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024 CNPJ: 05.854.534/0001-07

aça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia



São João do Araguaia/PA, 03 de Fevereiro de 2021.

MEMORANDO ADM

G U

A V. Ex. ^a MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS Prefeita
NESTA



Exa Prefeita,

Venho respeitosamente através do presente expediente, solicitar a Vossa Excelência, a abertura de procedimentos licitatórios para a AQUISICAO DE GAS GLP 13KG E VASILHAME GLP 13KG, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA- PA.

Essa solicitação se faz necessária para atendimento das seguintes demandas abaixo relacionadas: Considerando a necessidade de atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São João do Araguaia, em suas atividades gerais e às Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para preparo da Merenda Escolar. Considerando a necessidade de atendimento da copa/cozinha do Hospital, Postos de Saúde Municipal de Saúde deste Município, no que se refere à preparação de alimentação aos pacientes e demais alimentos quentes, destinados aos servidores e clientes externos. Considerando a necessidade de preparo de refeições e/ou lanches para atender aos usuários do Sistema Único da Assistência Social – CRAS, E CREAS, e dos demais programas socioassistenciais mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Araguaia - Pará. Considerando a necessidade de proporcionar todas as possibilidades de que os clientes e colaboradores da Prefeitura de São João do Araguaia estejam sendo mais bem atendidos pela administração, a aquisição/recarga do Gás 13kg para as cozinhas das diversas Unidades Administrativas, assim bem como as demandas da prefeitura, se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café e outros alimentos que são servidos a todos que transitam nestas Unidades/Departamentos, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os servidores, além promover um ambiente receptivo para os nossos clientes externos que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores; Assim sendo, justifica-se aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga botijão 13 kg) por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas. Portanto, a aquisição dos produtos objeto deste termo de referência garantirá o bom funcionamento da Máquina Administrativa Municipal e dos serviços prestados pelo

Endereço: Praça José Martins Ferreira, s/nº, Centro Email: pm-sja@bol.com.br

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

CNPJ: 05.854.534/0001-07



aça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

município de São João Araguaia.

Na expectativa do deferimento desse importante pleito, apresento, em anexo TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto a ser licitado, ficando à disposição de V. Ex. a. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

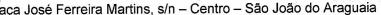
Sendo o que temos para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

CLENDSON BRITO CUNHA Secretária Mun. De Finanças

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

CNPJ: 05.854.534/0001-07





TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA AQUISICAO DE GAS GLP 13KG E VASILHAME GLP 13KG, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA- PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. **METODOLOGIA e JUSTICITIVA:**

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios do Decreto n.º 10.024/2019 e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18/07/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

ESPECIFICAÇÕES: 3.

#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GAS GLP 13KG ESPECIFICACAO: ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13 KG		UNIDADE	708,00	0,00	0,00
2	VASILHAME VASIO DE GAS GLP 13K		UNIDADE	120,00	0,00	0,00

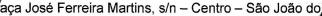
3.1 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

Essa solicitação se faz necessária para atendimento das seguintes demandas abaixo relacionadas: Considerando a necessidade de atendimento à Secretaria Municipal de Educação de São João do Araguaia, em suas atividades gerais e às Escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para preparo da Merenda Escolar. Considerando a necessidade de atendimento da copa/cozinha do Hospital, Postos de Saúde Municipal de Saúde deste Município, no que se refere à preparação de alimentação aos pacientes e demais alimentos quentes, destinados aos servidores e clientes externos. Considerando a necessidade de preparo de refeições e/ou lanches para atender aos usuários do Sistema Único da Assistência Social - CRAS, E CREAS, e dos demais programas socioassistenciais mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São João do Araguaia – Pará. Considerando a necessidade de proporcionar todas as possibilidades de que os clientes e colaboradores da Prefeitura de São João do Araguaia estejam sendo mais bem atendidos pela administração, a aquisição/recarga do Gás 13kg para as cozinhas das diversas Unidades Administrativas, assim bem como as demandas da prefeitura, se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura do café e outros alimentos que são servidos a todos que transitam nestas Unidades/Departamentos, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os servidores, além promover um ambiente receptivo para os nossos clientes externos que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores; Assim sendo, justifica-se aguisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga botijão 13 kg) por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas. Portanto, a aquisição dos produtos objeto deste termo de referência garantirá o bom funcionamento da Máquina Administrativa Municipal e dos serviços prestados pelo município de São João Araquaia.

LOCAL DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

CNPJ: 05.854.534/0001-07





- 4.1 Os objetos deverão conter a marca, o fabricante e a procedência de cada item oferecido;
- 4.2 Os objetos devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos. Não serão aceitos produtos, sem marca;
- Os objetos serão entregues diariamente (parcelada, de acordo com a necessidade) à Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, através de requisições conforme quantidades requeridas pela Prefeitura através de pessoas autorizadas;

DOS DESCONTOS E DOS PREÇOS DOS PRODUTOS

5.1 O preço cobrado pelo objeto deverá estar conforme proposta comercial.

6 DO FATURAMENTO

Os pagamentos dos produtos entregues serão conforme entrega, baseada na planilha de quantitativos e preços, e serão liberadas, após aceitação dos mesmos, pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA e posteriormente será efetuado mediante comprovação de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

SERVIDOR(ES) RESPONSÁVEL(IS) PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica designado no termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98, para acompanhar a execução e a entrega do objeto deste Pregão o servidor prepostos credenciados pela CONTRATANTE tendo as seguintes atribuições:

- a) conferir os objetos e sua conformidade com as especificações, prazos e cronogramas integrantes deste contrato:
- b) solução das consultas e solicitações formuladas pela CONTRATADA;
- c) restrições a respeito do andamento dos fornecimentos ou da atuação da CONTRATADA e de seus empregados e prepostos:
- d) determinações de providências para o cumprimento das especificações e,
- e) outros fatos ou observações, cujo registro julgue necessário ou conveniente ao trabalho da Fiscalização.
- 7.1. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto do certame, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8 REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO.

- 8.1 Proposta. A proposta das empresas deverá conter a marca, o fabricante e a procedência de cada item oferecido.
- Especificações técnicas. Os objetos devem estar com as especificações em 8.2 conformidade com o que foi solicitado.
- 8.3 Os objetos ofertados deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9 **METODOLOGIA:**

A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002, do



ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024 CNPJ: 05.854.534/0001-07

aça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do



Vaguaia

Decreto n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

10 DA ESTIMATIVA

10.1 A despesa será estimada de acordo com o preço praticado (sugerido) no mapa de preço:

O critério de julgamento será menor preço por item, porém os valores apurados para lastrear a estimativas de preços, serão utilizados para coibir o jogo de planilha, no momento da adequação da proposta/lance vencedor.

11 ADJUDICAÇÃO:

11.1 Será realizada de forma global.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 O objeto será pago com recursos financeiros oriundos dos seguintes Dotações Orçamentárias: 2019
- ✓ Segundo a normativa da Advocacia Geral da União (AGU) de nº 20, de 1º de Abril de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente orientação normativa: NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.
- Acórdão nº 1279/2008 do TCU, já decidiu que: registro de preço não e uma modalidade de licitação, e sim, um mecanismo que a administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, cujo procedimento de coleta ocorre por concorrência ou pregão. Em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária.
- ✓ O decreto nº 7581, de 11 de outubro de 2011, no artigo 91, cita: Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- ✓ Na licitação para registro de preço não e necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o decreto 7.892/2013, artigo 7°, § 2°.

Elemento de Despesa: 33903000 - Material de Consumo.

13 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADO

- 13.1. O registro de preços possibilita a celeridade em adquirir os produtos e posteriormente o bom funcionamento dos serviços públicos Municipal.
- 13.2. A quantidades dos objetos a serem comprados (adquiridos) com a contratação pleiteada, será de acordo com as demandas geradas pelas secretarias e órgãos deste município, ou seja, sem quantidade nem periodicidade prefixadas.

14 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS:

14.1. Esperamos que com a contratação desses objetos a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA obtenham excelentes resultados no atendimento dos trabalhos desenvolvidos no município, tendo em vista que teremos agilidade no atendimento das necessidades deste município.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA::

15.1. A Contratada obriga-se a:

15.1.1. Fornecer os objetos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024 CNPJ: 05.854.534/0001-07

aça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia



15.1.2. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte ou qualquer que seja a problemática do objeto;

15.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à

Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA;

15.1.4. A contratada fornecerá apenas objetos dentro dos padrões solicitado neste termo de

- 15.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada no Termo de Referência:
- 15.1.6. Arcar com custos do dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementálos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.1.7. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação formalizada.
- 15.1.8. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA (secretaria demandante da demanda), cumprindo todas as orientações e prestando todos esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas para o fiel desempenho das atividades especificadas neste Termo de Referência e no contrato, assim como na proposta de preços apresentada;
- 15.1.9. Apresentar a fatura/nota fiscal após aceitação dos materiais e/ou mercadorias entregues e fiscalizados pela Prefeitura e mediante comprovação de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 16.1. Comunicar a CONTRATADA para o recolhimento ou troca do(s) produtos(s) que não estiverem dentro dos padrões técnicos utilizados pelo CONTATANTE ou normas existentes;
- Efetuar o pagamento, depositando em conta corrente bancária mantida pela CONTRATADA, até o 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos materiais e/ou mercadorias e aceitação dos mesmos, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA e comprovação de quitação de encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- Designar servidor capacitado para acompanhar a execução do contrato; 16.3.
- Controlar rigorosamente a entrada dos objetos seguindo as especificações do contrato; 16.4.
- Comunicar prontamente a contratada toda e qualquer anormalidade, objeto da presente 16.5. licitação:
- Comunicar imediatamente à licitante e apresentar em até 48 (quarenta e oito) horas o 16.6. comprovante de emissão de ocorrência policial, em casos de acidentes, furto, roubo e incêndio, sob pena de perda das propostas contratadas;

Comunicar a CONTRATADA para o recolhimento dos produtos que estiverem em desacordo com o contrato;

Rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento executados em desacordo com o Contrato 16.8. a ser celebrado.

CLE KOSON BRITO CUNHA

do Araguaia/PA, 03 de Fevereiro de 2021.

Secretária Mun. De Finanças